São Paulo, 24 de novembro de 2025.

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 20.082.573/0001-19

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL

Prezado(a) cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, na qualidade de instituição administradora do **PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.082.573/0001-19 ("Administradora" e "Fundo"), vem, por meio deste, **PRORROGAR** a **CONSULTA FORMAL** do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **05 de dezembro de 2025**, utilizando-se a plataforma Cuore, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **08 de dezembro de 2025**, até às 18h, horário de Brasília, ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e

(ii) Autorizar a Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

Informações Gerais

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no artigo 77 da Resolução CVM nº 175/22.

A Consulta se dará com a manifestação de cotistas que representem, no mínimo, a maioria das Cotas subscritas, em conformidade com o disposto no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGO diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo I) do momento do recebimento do e-mail, no dia

24 de novembro de 2025, até às 23:59h do dia 05 de dezembro de 2025. A divulgação do resultado desta AGO será realizada no dia 08 de dezembro de 2025, até às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal encontram-se disponíveis na página do Administrador na rede mundial de computadores, https://www.brltrust.com.br/, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Anexo I – Instruções

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não

poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À Administradora e Cotistas do
Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a na nota explicativa nº 5, a qual descreve sobre o investimento do Fundo em direitos a serem recebidos decorrentes de royalties a serem pagos pela empresa Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Companhia"), avaliado a valor justo, apurado através de estudo econômico e financeiro realizado por empresa independente, os quais somam R$ 1.104.414 mil, representando 100,07% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da Companhia findas em 31 de dezembro de 2024 apresentam capital circulante líquido negativo de R$ 103.234 mil, prejuízos acumulados no montante de R$ 9.362.191 mil, patrimônio líquido negativo no montante de R$ 7.928.972 mil. Na mensuração do valor justo desses investimentos foram consideradas premissas, como fluxo de caixa, taxa de juros e de desconto, entre outras, as quais, caso não se materializem, o valor recuperável registrado nestes investimentos poderá ser diferente daquele estimado em 31 de dezembro de 2014. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Determinação do valor justo dos investimentos	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, o Fundo é detentor títulos de remuneração variável de emissão da Porto Sudeste S.A. que correspondem à 100,07% do seu patrimônio líquido. O valor justo desse investimento foi avaliado através de laudo econômico e financeiro que requerem estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administradora, os quais, se não materializadas, poderá o valor registrado nestes títulos vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo é realizada por especialistas contratados pela Administradora do Fundo e formalizada ao menos uma vez ao ano, sendo utilizada metodologia de fluxo de caixa descontado. Devido a relevância destes investimentos, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ análise da a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ análise da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações; e ▪ avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas sobre os assuntos mencionados. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para determinação do valor justo atribuído aos investimentos.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, sendo essa com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Notas explicativas	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Caixa e equivalente de caixa	4		**1**	**0,00%**		**6**	**0,00%**
Disponibilidades	4		**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	4	**11**	**1**	**0,00%**	**81**	**5**	**0,00%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	11	1	0,00%	81	5	0,00%
Títulos e valores mobiliários		**969.699.182**	**1.104.414**	**100,07%**	**969.699.182**	**1.043.616**	**100,05%**
Títulos de crédito privado			**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Titulo de Renda Fixa - Debêntures			-	0,00%		-	0,00%
Títulos de remuneração variável baseado em royalties	5	**969.699.182**	**1.104.414**	**100,07%**	**969.699.182**	**1.043.616**	**100,05%**
Porto Sudeste Brasil do Brasil S.A. (royaties)	5	969.699.182	1.104.414	100,07%	969.699.182	1.043.616	100,05%
Total do ativo			**1.104.415**	**100,07%**		**1.043.622**	**100,05%**
Passivo							
Outras obrigações			**798**	**0,07%**		**531**	**0,05%**
Taxa de administração	8		298	0,03%		286	0,03%
Consultoria e assessoria			45	0,00%		45	0,00%
Auditoria e custódia			385	0,03%		143	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			63	0,01%		57	0,01%
Outras despesas			7	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**798**	**0,07%**		**531**	**0,05%**
Patrimônio líquido			**1.103.617**	**100,00%**		**1.043.091**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**1.104.415**	**100,07%**		**1.043.622**	**100,05%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias fechadas		**60.799**	**149.507**
Resultado com valor justo	5	60.799	149.507
Resultado com valores mobiliários		**-**	**13**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	-	13
Demais despesas/receitas		**(1.167)**	**(1.326)**
Taxa de administração	8 e 9	(887)	(750)
Honorários de advogados	8	-	(155)
Auditoria e custódia	8	(257)	(197)
Consultoria e assessoria	8	-	(86)
Taxa de fiscalização CVM	8	(6)	(108)
Outras despesas	8	(17)	(30)
Resultado do exercício		**59.632**	**148.194**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**59.632**	**148.194**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**59.632**	**148.194**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidades de cotas	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**247.626.598**	**48.322**	**844.707**	**893.029**
Emissões de novas cotas	10.b	519.016	1.868	-	1.868
Resultado do exercício		-	-	148.194	148.194
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10	**248.145.614**	**50.190**	**992.901**	**1.043.091**
Integralização de cotas	10.b	165.419	894	-	894
Resultado do exercício		-	-	59.632	59.632
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10	**248.311.033**	**51.084**	**1.052.533**	**1.103.617**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ nº 20.082.573/0001-19)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	-	13
Pagamento de taxa de administração	(875)	(1.260)
Pagamento de advogados	-	(155)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(86)
Pagamento de auditoria e custódia	(15)	(231)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(113)
Pagamento diversos	(9)	(30)
Caixa líquido consumido das atividades operacionais	**(899)**	**(1.862)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Recebimentos emissões de novas cotas do Fundo	894	1.868
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**894**	**1.868**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	6
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(5)**	**6**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 21 de outubro de 2014, tendo iniciado as suas atividades em 18 de dezembro de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo tem prazo de duração de 50 (cinquenta) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim considerados nos termos do artigo 11, da Resolução CVM n.º 30/21.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas rendimentos por meio da aquisição de títulos de renda variável podendo ser conversíveis em ações (PORT11), em caso de aprovação por unanimidade dos detentores dos títulos emitidos pela companhia Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste") observadas as regras sobre formação e composição da carteira presentes no regulamento do Fundo. Os PORT11 foram emitidos no contexto da operação de investimento e reestruturação de dívida da Porto Sudeste do Brasil S.A., com o objetivo de viabilizar a conclusão das obras de construção do terminal portuário. A companhia iniciou suas operações em janeiro de 2016.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da instrução CVM nº 579/16, a administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que: (i) O Fundo possui mais de um cotista; (ii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento; (iii) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de proporcionar rendimentos aos seus cotistas; (iv) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, sendo a avaliação realizada por empresa terceirizada especializada independente contratada pela administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação e (v) O Fundo possui, em seu regulamento, definição das estratégias de forma objetiva e clara a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição da gestora de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na resolução CVM n° 175 e na instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da comissão de valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

b. Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na Demonstração dos Resultados na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento”.

c. Títulos de remuneração variável baseado em royalties

Os títulos detidos pelo PORT11 que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são, inicialmente, registrados pelo seu respectivo valor de aquisição. Posteriormente, esses ativos são submetidos a ajustes periódicos com base em seu valor justo, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579. A apuração do valor justo é realizada por empresa independente especializada, com base em laudo de avaliação técnico, elaborado de forma criteriosa e fundamentada, com o objetivo de refletir, da maneira mais fidedigna possível, o valor estimado de mercado desses ativos em condições normais de negociação.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis para fundos de investimentos em participações, requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	-	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	1	5
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**6**

Cotas de fundos de investimentos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém 11,348 cotas (81,477 cotas em 2023) do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI, representado pelo montante de R$ 1 (R$ 5 em 2023), administrado por Itaú Unibanco S.A., cujo objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com renda fixa, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do fundo é impactada pelos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações contábeis de 31 de outubro de 2024 do Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o seu relatório sem modificação, datado em 21 de janeiro de 2025.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram apropriadas receitas na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento” (R$ 13 em 2023).

5. Títulos de remuneração variável baseado em royalties

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia	Quantidade	Valor Justo	%PL da companhia
Porto Sudeste do Brasil S.A.	969.699.182	1.104.414	98,61%	969.699.182	1.043.616	98,61%

Porto Sudeste do Brasil S.A.

A Porto Sudeste do Brasil S.A. (“Porto Sudeste” ou “Companhia”) foi constituída em 7 de novembro de 2007, objetivando o desenvolvimento de operações de logísticas integradas no setor portuário, notadamente a implantação e operação do Terminal Portuário denominado Porto Sudeste (“Terminal” ou o “Porto Sudeste”).

A Companhia é composta pela controladora e suas controladas Pedreira Sepetiba Ltda. (“Pedreira”), Terminal de Contêineres Sepetiba Ltda. (“TCS”), Porto Sudeste VM S.A. (“PortoVM”) e Porto Sudeste Exportação e Comércio S.A.

As demonstrações contábeis findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 13 de março de 2025, sem ressalvas.

Situação financeira da Companhia

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta capital circulante líquido consolidado negativo de R$246.705, será coberto com a geração de caixa gerado nos próximos trimestres de 2025, lucro no exercício de R$57.238 (impactado pela atualização dos títulos Port11) e prejuízos acumulados consolidados de R$9.362.191, e dessa forma, o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 é negativo em R$7.928.972. A Companhia encerrou o exercício com uma posição consolidada de caixa de R$58.642.

A Companhia iniciou suas operações em janeiro de 2016 e desde então vem crescendo seu volume de movimentação anual e expandindo seus serviços para outros granéis.

Consequentemente, a geração de caixa operacional vem atingindo patamares cada vez mais robustos e superiores as necessidades dos serviços da dívida. O excesso de caixa gerado em 2024, após o serviço da dívida obrigatório, foi majoritariamente destinado para a composição da conta reserva relacionada as dívidas sêniores do BNDES e Bradesco.

No 4º trimestre de 2024, a Companhia embarcou aproximadamente 5,2 milhões de toneladas de minério de ferro. A Companhia também movimentou outras cargas nesse trimestre, através do desembarque de 67 mil toneladas de carvão e 8 operações de transbordo de petróleo entre navios atracados (ship-to-ship), quantidades ainda pouco representativas quando comparadas ao minério de ferro. No acumulado do ano, totalizou-se aproximadamente 21,9 milhões de toneladas de minério de ferro, 0,3 milhões de toneladas de outros graneis sólidos e 16 operações de transbordo de petróleo. Quando comparado a 2023, o desempenho de 2024 piorou influenciado, principalmente, pela queda dos preços minério de ferro ao longo do ano.

A boa performance operacional refletiu positivamente no desempenho financeiro da Companhia. Todo excesso de geração de caixa foi destinado aos compromissos da dívida.

O prejuízo contábil líquido foi impactado, principalmente, pelo efeito dos Títulos Port11 contabilizados no passivo, que é marcado a valor justo, portanto, uma melhor expectativa de seu pagamento gera um aumento no seu valor presente.

a) Movimentação da remuneração variável baseado em royalties

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as movimentações foram:

Exercícios	Valor justo/contábil inicial	Ajuste a valor justo	Valor justo/contábil final
Exercício 2024	1.043.615	60.799	1.104.414
Exercício 2023	894.109	149.507	1.043.616

Escrituração e forma

A escrituração dos títulos PORT11 foi feita em livro de escrituração da Porto Sudeste que é responsável por efetuar a escrituração, a transferência dos títulos PORT11, operacionalizar o pagamento e a liquidação dos royalties e de quaisquer outros valores devidos relacionados aos títulos PORT11.

Os títulos PORT11 são nominativos, escriturais e conversíveis.

Conversibilidade

Por um período de 12 meses contados a partir do quinto aniversário da data de emissão, os detentores dos títulos PORT11 poderão, caso aprovado pela unanimidade dos detentores dos títulos PORT11, optar por converter a totalidade dos títulos PORT11 em ações ordinárias de emissão do Porto Sudeste por uma quantidade total de ações equivalente a 5% do capital social total do Porto Sudeste em base totalmente diluída (fully diluted basic), sendo que as ações entregues aos detentores dos títulos, em decorrência da conversão, terão os mesmos direitos e privilégios das ações existentes, incluindo o direito a receber integralmente os dividendos e outras distribuições a serem realizadas pela Companhia.

As ações emitidas e entregues aos detentores dos títulos PORT11, em decorrência da conversão de tais títulos PORT11, terão os mesmos direitos e privilégios das ações de emissão da Porto Sudeste então existentes, incluindo o direito de receber integralmente dividendos e outras distribuições a serem realizadas pela Porto Sudeste.

Vencimento

Os títulos PORT11 se tornarão vencidos apenas na ocorrência de um dos eventos de inadimplemento dos títulos PORT11. Sujeito aos termos e condições estabelecidos na escritura de PORT11, caso ocorra um evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste irá proceder à recompra dos títulos PORT11 por um valor total equivalente à soma do valor de vencimento dos títulos PORT11 e quaisquer royalties devidos e ainda não pagos até a data do evento de inadimplemento dos títulos PORT11. Conforme definido na escritura, o evento de inadimplemento ocorrerá quando: (a) pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei; (b) o inadimplemento da obrigação de pagar royalties quando houver caixa disponível para royalties ou caixa livre disponível, conforme o caso, nos termos da escritura, em uma certa data de pagamento dos royalties que não seja sanado pela emissora dentro do período de (onze) meses; (c) liquidação, dissolução ou extinção da emissora; e transformação da Companhia em sociedade limitada.Na ocorrência de qualquer evento de inadimplemento dos títulos PORT11, a Porto Sudeste deve, no prazo de 30 dias seguidos da entrega de notificação à Porto Sudeste por qualquer detentor de títulos PORT11 atestando a ocorrência do respectivo evento de inadimplemento dos PORT11, convocar uma assembleia geral de detentores de títulos PORT11 para deliberar sobre o vencimento dos títulos PORT11, observado que tal vencimento somente poderá ser renunciado caso assim seja deliberado por detentores de títulos PORT11 representantes de, no mínimo, 75% dos títulos PORT11 em circulação.

Pelo prazo em que as obrigações da emissora em relação à dívida sênior permanecer em aberto, os detentores dos títulos PORT11 não poderão decretar o vencimento antecipado dos títulos PORT11 após a ocorrência de um evento de inadimplemento dos PORT11. Nesse caso, a Porto Sudeste não poderá efetuar distribuição de dividendos ou de outros valores a seus acionistas, e continuará integralmente obrigada a efetuar os pagamentos devidos nos termos da escritura de PORT11.

Remuneração

Os detentores dos títulos Port 11 têm direito à remuneração variável trimestral, nos termos definidos na escritura de emissão dos Títulos P11 (“royalties”), apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo valor por tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma:

R = [(TMMF x VpTMF) + (TMOC x VpTDC)]*FP

onde:

R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social
TMMF = Tonelagem medida de minério de ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre TMOC = Tonelagem medida de outras cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre VpTMF = Valor por Tonelada para minério de Ferro
VpTDC = Valor por Tonelada para demais cargas FP = Fator proporcional

Para cargas de minério de ferro: os royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US$5,00 por tonelada de minério de ferro ("valor por tonelada para minério de ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Para as demais cargas: os royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US$10 milhões ("reserva mínima de caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a reserva mínima de caixa ("caixa livre disponível") para pagar aos detentores dos títulos os royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("royalties acumulados").

Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste do Brasil de pagar royalties, exceto se houver caixa livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "caixa livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste do Brasil menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste do Brasil por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste do Brasil, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste do Brasil exijam provisionamento.

Pagamento dos Royalties

O pagamento de *Royalties* em cada trimestre será realizado em até 60 dias a contar do fim de cada trimestre civil e está condicionado à existência de caixa disponível para pagamento dos *Royalties*, apurado após o desconto de tributos aplicáveis, custo caixa das operações, despesas operacionais, despesas de capital para manutenção, valores oriundos da reversão de determinadas provisões de caixa, bem como respeitada a preferência de determinados credores da Porto Sudeste, tudo nos termos da escritura de emissão dos Títulos Port 11 ("Caixa Disponível para Royalties").

Os *Royalties* serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o Caixa Disponível para *Royalties* apurado pela Porto Sudeste não ser suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos *Royalties* até então determinados, tais *royalties* não pagos deverão ser adicionados ao montante dos *Royalties* do próximo trimestre. Os *Royalties* apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado Caixa Disponível para *Royalties* suficiente para tanto.

Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então corrente *Royalties* o caixa livre detido pela Porto Sudeste for superior a US$10 milhões ("Reserva Mínima de Caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a Reserva Mínima de Caixa ("Caixa Livre Disponível") para pagar aos detentores dos títulos os *Royalties* efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("*Royalties* Acumulados").

Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste de pagar *Royalties*, exceto se houver Caixa Livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "Caixa Livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste exijam provisionamento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Porto Sudeste realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos *Royalties* aos detentores dos Títulos Port11.

Caixa Disponível para Pagamento de Royalty BRL '000	**1° Trimestre de 2024**	**2° Trimestre de 2024**	**3° Trimestre de 2024**	**4° Trimestre de 2024**
Recebimentos	402.180	333.367	282.363	267.811
Despesas	(222.839)	(213.893)	(180.517)	(169.645)
Pagamento do Serviço da dívida	(118.131)	(91.592)	(95.571)	(90.271)
Constituição de Conta Reserva da dívida (*)	(61.210)	(27.882)	(6.275)	(7.895)
Caixa Disponível para Royalties	**-**	**-**	**-**	**-**

(*) Montante constituído como garantia aos credores seniores (BNDES e Bradesco) e bloqueado para movimentação. Até o final desse trimestre totalizaram R$103.262. Estes montantes são investidos em instituições financeiras de primeira linha e são substancialmente remunerados entre 96% e 100,54% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Até o final desse trimestre totalizaram R$5.240 de remuneração.

Em 31 de dezembro de 2024, a Porto Sudeste do Brasil realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos royalties aos detentores dos Títulos Port11.

Condições de pagamento
Todos os pagamentos a serem realizados aos detentores dos títulos PORT11 de acordo com a escritura de PORT11 foram efetuados pela Porto Sudeste. Caso a data de pagamento de royalties caia em um dia que não seja um dia útil, tal data de pagamento deve ser automaticamente prorrogada até o primeiro dia útil subsequente à referida data de pagamento, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos.

O não pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da escritura de PORT11 está sujeito a juros de 1% ao mês sobre o valor de royalties efetivamente apurados que for devido e estiver em atraso, calculados por dia de forma pro rata temporis.

Garantia
Os títulos PORT11 são da espécie quirografária, não possuindo quaisquer garantias ou preferências.

Avaliação dos títulos
Em 31 de dezembro de 2024, a administradora do Fundo, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175, realizou a precificação dos títulos de remuneração variável baseada em royalties de emissão da Porto Sudeste (PORT11) na carteira do Fundo pelo seu valor justo, com base em laudo de avaliação independente emitido pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes S.S. (“UHY”) datado de 30 de setembro de 2024 que tomou como base a expectativa futura de distribuição dos royalties ao longo do prazo.

As principais premissas utilizadas para valorização dos títulos são:

- Beta realavancado: 1,16
- Taxa livre de risco: 4,18%
- Risco-País: 2,83%
- Prêmio de risco de mercado: 6,80%
- Prêmio por tamanho: 3,05%

Não está sendo considerado no estudo realizado a saída de caixa para novos investimentos (CAPEX), somente a manutenção do porto para continuidade de suas atividades, pois o ativo possui vida útil limitada. Dessa forma, o valor justo correspondente aos títulos PORT11 em 31 de dezembro de 2024, registrado na carteira, foi no montante de R$ 1.104.414 (R$ 1.043.616 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi apropriado resultado positivo no montante de R$ 60.799 que está sendo apresentado na Demonstração do resultado na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”. (R$ 149.507 em 2023).

Aprovação das demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da companhia investida findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 13 de março de 2025, sem ressalvas.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação da companhia investida.

Os recursos que constam da carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o administrador e/ou o gestor, conforme o caso, poderão encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o administrador e/ou o gestor a aceitarem descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar as amortizações e os resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de concentração: o Fundo investe exclusivamente em títulos PORT11 emitidos pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. e poderá, ainda, investir em valores mobiliários adicionais e outros ativos, sendo que os ativos integrantes da carteira poderão ser de emissão de um único emissor, de forma que não são observados quaisquer critérios de concentração e/ou diversificação dos ativos integrantes da carteira. Em caso de concentração da carteira em um único emissor, os resultados do Fundo dependerão integralmente dos resultados atingidos pela companhia emissora dos títulos PORT11, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas;

Amortização e/ou resgate de cotas em PORT11, valores mobiliários adicionais ou outros ativos: O regulamento estabelece situações em que as cotas poderiam ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de títulos PORT11 e valores mobiliários Adicionais integrantes da carteira. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os títulos PORT11 ou valores mobiliários adicionais eventualmente recebidos do Fundo;

Riscos relacionados à companhia investida:

a) Por ser uma aplicação caracterizada pelo investimento em créditos na companhia investida todos os riscos operacionais que a companhia Investida incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho deste decorre do resultado obtido nas atividades da companhia investida.

b) Os investimentos do Fundo foram feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras aplicáveis às companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o Fundo e o valor das cotas.

c) A carteira do Fundo está concentrada em PORT11 da companhia investida. A capacidade da companhia investida de pagar os royalties e os recursos financeiros líquidos ao Fundo dependerá do resultado das operações da companhia investida. Embora o Fundo tenha efetiva influência sobre a administração da companhia investida, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida; (ii) solvência da companhia investida; e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem afetar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo e o valor das cotas.

d) Não obstante a diligência e o cuidado do gestor, os pagamentos dos royalties e/ou recursos financeiros líquidos pela companhia investida, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da companhia investida, ou, ainda, de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e) Os investimentos na companhia investida envolvem riscos relativos ao setor em que a companhia investida atua. Ainda que o desempenho da companhia investida acompanhe o desempenho de outras empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

f) Os resultados futuros da companhia investida estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a companhia investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das cotas.

g) A companhia investida pode ser responsabilizada por perdas e danos causados a terceiros. O Fundo não pode garantir que as apólices de seguro contratadas pela companhia investida para suas atividades, quando contratadas, foram suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a companhia investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a companhia investida será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das cotas.

h) A companhia investida depende altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se a companhia investida perder os principais integrantes desse quadro de pessoal, terão de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para a companhia investida. Pessoal técnico vem sendo muito demandado e a companhia investida disputam esse tipo de mão de obra em um mercado global desses serviços. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade da companhia investida de contratar ou de manter os talentos que precisam reter. Se não conseguirem atrair e manter o pessoal essencial de que precisam para expansão das operações, poderão ser incapazes de administrar os seus negócios de modo eficiente, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo foram provenientes dos Royalties e de outros rendimentos, dividendos e bonificações que sejam atribuídas aos PORT11e ao retorno do investimento na companhia investida. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscritos, pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Outros riscos: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiros e derivativos

O Fundo não realizará operações com derivativos, bem como não realizará operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração da emissão de suas quotas, prestados ao Fundo, o Administrador receberá uma Taxa de Administração o valor de R$ 50 por mês, reajustado anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é devida durante todo o período em que o administrador prestar serviços ao Fundo, observados os termos e condições do regulamento, e são calculados de forma acumulada e apropriados diariamente com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano, sendo que as provisões diárias da taxa de administração.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo corresponderá a no máximo R$ 1 por mês, reajustada pelo IPCA.
No exercício de 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 298 (R$ 286 em 2023), sendo provisionada despesas de taxa de administração no montante de R$ 887 (R$ 750 em 2023) a título de taxa de administração.

9. Encargos debitados ao fundo

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao seu patrimônio líquido médio foram:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**257**	**0,02%**	**438**	**0,05%**
Consultoria e assessoria	-	0,00%	86	0,01%
Honorários advocatícios	-	0,00%	155	0,02%
Auditoria e custódia	257	0,02%	197	0,02%
Despesa remuneração do administrador	**887**	**0,09%**	**750**	**0,08%**
Taxa de administração	887	0,09%	750	0,08%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**6**	**0,00%**	**108**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	6	0,00%	108	0,01%
Outras despesas administrativas	**17**	**0,00%**	**30**	**0,00%**
Outras despesas	17	0,00%	30	0,00%
Total	**1.167**	**0,11%**	**1.326**	**0,15%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, corresponde à R$ 1.038.093 (R$ 883.304 em 2023).

10. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é formado por cotas de Classe A e Classe B onde os cotistas possuem os mesmos direitos e obrigações patrimoniais, econômicos e políticos em relação ao Fundo. O valor das cotas do Fundo é calculado diariamente pela administradora, no final do dia do mercado em que as cotas forem negociadas.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo corresponde a 248.311.032,628 cotas escriturais e nominativas (248.113.169,575 em 2023) perfazendo o montante de R$ 1.103.618 (R$ 1.043.091 em 2023).

a. Classe de cotas

As classes de cotas que compõem o patrimônio líquido do Fundo, estão apresentadas da seguinte forma:
As cotas têm a forma nominativa e escritural, sendo mantidas em conta de depósito pelo Administrador, em nome de seus respectivos titulares, junto ao custodiante.

As cotas classe B podem ser convertidas em cotas classe A, a qualquer momento, mediante deliberação nesse sentido em assembleia geral convocada para este fim, sem prejuízo de eventuais outras matérias a serem inseridas na respectiva ordem do dia.

Todas as cotas têm direito de voto nas assembleias gerais, cabendo a cada cota 1 (um) voto, observadas as regras aplicáveis ao exercício do direito de voto e as questões de conflito de interesses, conforme previstas no seu regulamento, bem como a suspensão do direito de voto ao quotista desenquadrado, nos termos do regulamento do Fundo.

b. Emissões

As emissões de novas cotas, após a primeira emissão, somente podem ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral, exceto pela emissão de novas cotas necessária para realização de aportes de capital no Fundo em razão do adiantamento dos valores das despesas e encargos do Fundo, conforme previsto no regulamento do Fundo, sendo que para essa hipótese, os cotistas previamente autorizam a administradora a emitir tantas cotas quanto forem necessárias para a realização dos valores devidos.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo.

As cotas têm o seu valor patrimonial líquido calculado diariamente, no final do dia do mercado em que as cotas forem negociadas, considerando o valor das cotas calculado nos termos do item 9.3 do regulamento.

Em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 165.419 novas cotas escriturais e nominativas, perfazendo uma integralização de R$ 894 (Em 2023 519.016 cotas e respectivamente R$ 1.868).

c. Resgate

As cotas somente são resgatadas na data de liquidação do Fundo.

d. Amortizações

Os recursos financeiros líquidos e os royalties recebidos pelo Fundo foram utilizados na amortização de cotas, de forma proporcional à participação de cada cotista no Fundo.

Eventual amortização, parcial ou total, de cotas mediante a entrega de PORT11 somente pode ser realizada mediante aprovação pela assembleia geral, que também aprova os critérios de avaliação desses PORT11 e/ou bens e/ou direitos, conforme o caso. Para fins de amortização de cotas, é considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento do respectivo valor, calculado nos termos do regulamento do Fundo.

Não houve amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

e. Negociação

As cotas de classe A do Fundo são registradas para distribuição e negociadas na B³ S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sob código FPOR11. As cotas podem ser livremente transferidas, inclusive mediante negociação, nos mercados administrados pela B³.

Caso as cotas do Fundo sejam distribuídas com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM n.º 160/22, o cotista que desejar alienar suas cotas deve respeitar os eventuais limites e condições legais e regulamentares e somente pode fazê-lo a investidores qualificados.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal das classes de cotas nos encerramentos dos exercícios estão demonstrados como segue:

Informações referentes aos exercícios						
Descrição	**31/12/2024**			**31/12/2023**		
	Consolidado	**Classe A**	**Classe B**	**Consolidado**	**Classe A**	**Classe B**
Rentabilidade do Fundo %	5,72%	5,71%	(0,09%)	16,56%	16,57%	16,53%
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.038.093	1.012.249	48.693	883.304	841.452	41.544
Valor da cota	4,4445	4,4424	4,1979	4,2041	4,2023	4,2018

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Administração:	BRL Trust investimentos Ltda.
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust investimentos Ltda.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Os títulos de PORT11 estão escriturados na companhia devedora dos títulos.

13. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 8.

14. Divulgação de informações

O Administrador coloca à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

I. Quadrimestral, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no informe quadrimestral;
II. Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.
III. Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

15. Tributação Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF"), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas não-residentes no Brasil, que investem via a resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos à alíquota 0% de IRRF.

Imposto sobre operações financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em
fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei Nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

16. Política de distribuição de resultados

O Fundo possui duas classes de cotas, sendo uma classe de cotas A e uma classe de cotas B, que não atribuem a seus titulares direitos distintos conforme especificados no regulamento do Fundo. Sendo assim, não havendo desigualdade na alocação do resultado do Fundo entre as classes A e B, sua distribuição é realizada conforme participação e média ponderada da quantidade de cotas no exercício analisado. Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios provenientes dos resultados das ações que compõem a carteira do Fundo poderão ser revertidos diretamente aos cotistas ou reinvestidos no próprio Fundo na aquisição de títulos e valores mobiliários.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO Auditores Independentes SS Ltda, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

A provisão para perdas judiciais é constituída considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não contém demandas judiciais com probabilidade de perda provável.

19. Alterações estatutárias

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve alteração estatutária.

20. Outros assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 alterando a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n° 184 alterando a Resolução CVM n° 175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução CVM n° 175, a entrando em vigor em 02 de outubro de 2023.

21. Eventos subsequentes

Em fato relevante divulgado pela companhia em 30 de abril de 2025, foi deliberado o pagamento de royalties referente ao primeiro trimestre de 2025. Os Royalties foram pagos no valor de R$ 0,01083859245 por Título PSVM11, conforme Caixa Disponível para Royalties apurado nos termos da Escritura de Emissão, conforme deliberado na metodologia de apuração complementada na nota explicativa nº 5. Neste ato, o Fundo recebeu o montante de R$ 10.510 a título de royalties em 9 de maio de 2025.

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP165.617

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável